TL 402

e) RESOLUÇÃO B 3-0963/92

Resolução sobre Salvador

O Parlamento Europeu,

A. Consciente da situação que a República de Salvador está a atravessar e desejando que os acordos de Chapultepec cheguem a bom termo;

B. Regozijando-se com o facto de o cessar-fogo que entrou em vigor em 1 de Fevereiro de 1992 estar a ser cumprido;

C. Avaliando positivamente a vontade de cumprimento de todos os acordos, que as partes manifestaram à delegação do Parlamento Europeu para a América Central, que visitou a República de Salvador entre 23 e 26 do passado mês de Maio;

D. Desejando contribuir eficazmente para remover as dificuldades objectivas que tanto o Governo como a FMLN encontram para levar a bom termo os respectivos compromissos,

1. Pede à Comissão e ao Conselho a máxima celeridade no cumprimento das medidas acordadas na Conferência de São José VIII, realizada em Lisboa em 1992, em matéria de reconstrução de São Salvador;

2. Solicita à Comissão e ao Conselho que concedam atenção especial aos problemas derivados da necessidade de dar terras aos que depuserem as armas para se integrarem na sociedade civil;

3. Insiste com a Comissão e o Conselho para que dêem uma contribuição apreciável ao «Banco de Tierras», para que este possa cumprir eficazmente a função de adquirir terras aos seus legítimos proprietários e conceder crédito em condições aceitáveis aos ex-combatentes de ambas as partes que voluntariamente o solicitem, que tenham origem camponesa com vocação agrícola e não possuam terras a qualquer título;

4. Apela aos Estados Unidos da América e aos países da comunidade internacional que celebraram acordos de cooperação com São Salvador para que mantenham e intensifiquem as contribuições para o desenvolvimento, permitindo cumprir os acordos de Chapultepec nos prazos previstos;

5. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos Governos dos Estados-membros e ao Governo dos EUA.

---

f) RESOLUÇÃO B 3-1044/92

Resolução sobre as condenações de jovens timorenses

O Parlamento Europeu,

A. Considerando o desenrolar da audição pública sobre o respeito dos Direitos do Homem em Timor Leste, realizada no Parlamento Europeu, en 23 de Abril de 1992;

B. Considerando a condenação de Gregório Saldanha da Cruz a uma pena de prisão perpétua e a de três jovens timorenses, Juvêncio de Jesus Martins, Felíssimo Pereira e Jacob da Silva, a cinco e seis anos de prisão, acusados pelas autoridades indonésias de participação na manifestação do cemitério de Santa Cruz que deu origem ao massacre de 12 de Novembro de 1991, encontrando-se quatro outras pessoas a aguardar julgamento;

C. Considerando que cinco outros timorenses foram condenados por Jacarta a penas de prisão de seis meses a dez anos por terem protestado contra este massacre, encontrando-se entre estes Fernando Araújo, considerado como prisioneiro de consciência pela Amnistia Internacional;

D. Considerando que os militares indonésios julgados por envolvimento na repressão da manifestação de 16 de Novembro de 1991 foram condenados a penas de oito a vinte meses de prisão;

E. Recordando as suas resoluções anteriores sobre Timor Leste,

1. Denuncia as violações dos direitos humanos em Timor Leste e na Indonésia onde jovens timorenses continuam a ser julgados e condenados com base em crimes de consciência;

2. Solicita a libertação imediata de todos os timorenses já condenados ou que aguardam julgamento, cujo único delito consistiu em reivindicar o respeito dos direitos humanos e a instauração da domocracia, e condena as tentativas das autoridades indonésias para associarem as manifestações pacíficas às actividades da resistência armada;

3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente resolução à Comissão, ao Conselho, à CPE e ao Governo da Indonésia.

---

g) RESOLUÇÃO B 3-0961/92

Resolução sobre a prisão ilegal do Dr. Nour al-Din al-Atassi, antigo presidente e primeiro-ministro da Síria

O Parlamento Europeu,

A. Profundamente preocupado com a violação dos direitos humanos na Síria e, em especial, a persistência da detenção ilegal de presos políticos, alguns deles detidos desde que o regime actual tomou o poder em 1970;

B. Preocupado com o grave estado de saúde do Dr. Nour al-Din al-Atassi, antigo presidente e primeiro-ministro da Síria, que foi preso em Novembro de 1970 durante o golpe do Presidente Hafez Al-Assad;

C. Preocupado por o Dr. Nour al-Din al-Atassi se encontrar na prisão, em Damasco, há mais de 22 anos;

D. Especialmente alarmado por, durante a sua prisão, o Dr. Nour al-Din al-Atassi não só ter alegadamente sido torturado, mas também privado de tratamentos médicos essenciais aos diabetes de que sofre;

E. Preocupado por, após um ataque cardíaco em Abril de 1992, o Dr. Nour al-Din Al Atassi ter sofrido um segundo ataque quando se encontrava no Hospital Tishrin e lhe ser aparentemente recusada a operação urgente de que necessita,

1. Insiste para que a Síria actue urgentemente e sem domora no sentido de rectificar os abusos dos direitos humanos que se verificam no seu território;

2. Solicita a libertação imediata do Dr. Nour al-Din al-Atassi, bem como a autorização para que este saia da Síria imediatamente e receba tratamento médico completo e satisfatório;

3. Encarrega o seu presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, à cooperação política europeia, à Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos e ao Governo da Síria.